



Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

02/12/2020

Edição N° 221



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1006832-65.2019.8.26.0099

Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, homologo o pedido de desistência do recurso. Publique-se. Oportunamente, restitua-se os autos à Vara de origem. São Paulo, 26 de novembro de 2020

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1008403-67.2019.8.26.0068

Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, rejeito os embargos de declaração. São Paulo, 26 de novembro de 2020

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1000318-07.2019.8.26.0355

Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, que adoto, dou provimento ao recurso. Oportunamente, remetam-se os autos à Vara de origem. Intimem-se. São Paulo, 26 de novembro de 2020

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1354/2020

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 3º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Blumenau/SC, acerca das inutilizações dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A5745500, A5745501, A5745502, A5745528, A5745541 e A5745719

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1355/2020

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação 7º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia/GO, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de oposição de apostilamento nº: A3050961

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1356/2020

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação da Escrivania de Paz do Município de Pedras Grandes da Comarca de Tubarão/SC, acerca das inutilizações dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1357/2020

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Comarca de Videira/SC, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de oposição de apostilamento nº: A5327650

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1358/2020

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelionato de Notas E Protestos e Títulos da Comarca de Blumenau/SC, acerca das inutilizações dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nº: A5958942 e A5958966

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1353/2020

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma de Maria Carolina Fogli Nunes



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

CSM - SEMA 1.1.3

PAUTA PARA A SESSÃO TELEPRESENCIAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 15/12/2020, às 14h30min

SPR - PROVIMENTO CSM Nº 2583/2020

Dispõe sobre o horário de expediente judiciário e a força de trabalho presencial na vigência do Sistema Escalonado de Retorno ao Trabalho Presencial (Provimento CSM nº 2564/2020) e dá outras providências

TJSP - SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA e a CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, considerando a necessidade de adoção de providências para regulamentar o Trabalho Remoto temporário de Unidades Judiciais que necessitem de fechamento para obras de reforma, manutenção ou contingência, desde que expressamente autorizadas pela PRESIDÊNCIA, COMUNICAM que, para essas unidades e pelo prazo estabelecido para o fechamento

SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 1º/12/2020, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue

SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 1º/12/2020, no uso de suas atribuições legais, após concordância da E. Corregedoria Geral da Justiça, autorizou o que segue



ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 0051683-72.2020.8.26.0100

Exibição de Documento ou Coisa Cível - REGISTROS PÚBLICOS

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1094638-04.2020.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1112648-96.2020.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1006832-65.2019.8.26.0099

Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, homologo o pedido de desistência do recurso. Publique-se. Oportunamente, restitua-se os autos à Vara de origem. São Paulo, 26 de novembro de 2020

PROCESSO Nº 1006832-65.2019.8.26.0099 - BRAGANÇA PAULISTA - DAVI CRISTOVÃO KENEDY DE ARAÚJO - Parte: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS MORADORES COLINAS DE SÃO FRANCISCO.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, homologo o pedido de desistência do recurso. Publique-se. Oportunamente, restitua-se os autos à Vara de origem. São Paulo, 26 de novembro de 2020. (a) RICARDO ANAFE, Corregedor Geral da Justiça - Advogados: TÉRCIO DE OLIVEIRA CARDOSO, OAB/ SP 189.695 e ÍTALO ARIEL MORBIDELLI, OAB/SP 275.153.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1008403-67.2019.8.26.0068

Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, rejeito os embargos de declaração. São Paulo, 26 de novembro de 2020

PROCESSO Nº 1008403-67.2019.8.26.0068 - BARUERI - JAYME VITA ROSO e OUTROS.

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, rejeito os embargos de declaração. São Paulo, 26 de novembro de 2020. (a) RICARDO ANAFE, Corregedor Geral da Justiça - Advogados: MARCELO ROSA DE MORAES, OAB/SP 307.338, EDER XAVIER, OAB/SP 92.729, WILSON CESCA, OAB/SP 34.310, MAISA DA CONCEIÇÃO PINTO, OAB/SP 237.359 e WALDEMAR BONACCIO, OAB/SP 201.520.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1000318-07.2019.8.26.0355

Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, que adoto, dou provimento ao recurso. Oportunamente, remetam-se os autos à Vara de origem. Intimem-se. São Paulo, 26 de novembro de 2020

PROCESSO Nº 1000318-07.2019.8.26.0355 - MIRACATU - AGENOR ROSA BATISTA.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, que adoto, dou provimento ao recurso. Oportunamente, remetam-se os autos à Vara de origem. Intimem-se. São Paulo, 26 de novembro de 2020. (a) RICARDO ANAFE, Corregedor Geral da Justiça - Advogado: GERSON COELHO DIAS JUNIOR, OAB/SP 417.745.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1354/2020

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 3º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Blumenau/SC, acerca das inutilizações dos papeis de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A5745500, A5745501, A5745502, A5745528, A5745541 e A5745719

COMUNICADO CG Nº 1354/2020

PROCESSO Nº 2020/61589 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 3º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Blumenau/SC, acerca das inutilizações dos papeis de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A5745500, A5745501, A5745502, A5745528, A5745541 e A5745719.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1355/2020

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação 7º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia/GO, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de oposição de apostilamento nº: A3050961

COMUNICADO CG Nº 1355/2020

PROCESSO Nº 2020/64982 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação 7º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia/GO, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de oposição de apostilamento nº: A3050961.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1356/2020

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação da Escritania de Paz do Município de Pedras Grandes da Comarca de Tubarão/SC, acerca das inutilizações dos

papeis de segurança para ato de oposição de apostilamento

COMUNICADO CG Nº 1356/2020

PROCESSO Nº 2020/65179 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação da Escrivania de Paz do Município de Pedras Grandes da Comarca de Tubarão/SC, acerca das inutilizações dos papeis de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A5998214, A5998229, A5998219, A5998232, A5998218, A5998518, A5998536, A5998531, A5998535, A5998557, A5998555, A5998556, A5998544, A5998548, A5998563, A5998242, A5998058.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1357/2020

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Comarca de Videira/SC, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de oposição de apostilamento nº: A5327650

COMUNICADO CG Nº 1357/2020

PROCESSO Nº 2020/67030 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Comarca de Videira/SC, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de oposição de apostilamento nº: A5327650.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1358/2020

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelionato de Notas E Protestos e Títulos da Comarca de Blumenau/SC, acerca das inutilizações dos papeis de segurança para ato de oposição de apostilamento nº: A5958942 e A5958966

COMUNICADO CG Nº 1358/2020

PROCESSO Nº 2020/68014 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelionato de Notas E Protestos e Títulos da Comarca de Blumenau/SC, acerca das inutilizações dos papeis de segurança para ato de oposição de apostilamento nº: A5958942 e A5958966.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1353/2020

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma de Maria Carolina Fogli Nunes

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma de Maria Carolina Fogli Nunes, inscrita no CPF nº 255.***.***-65, realizado pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 24º Subdistrito - Indianópolis - da referida Comarca, em Carta de Anuência, datada de 11/09/2019, na qual figura como devedora Petroassist Consultoria, Manutenção e Instalação Eireli, inscrita no CNPJ nº 22.***.***/0001-35, tendo em vista que o referido documento não foi assinada pela pessoa ali indicada.

[↑ Voltar ao índice](#)

CSM - SEMA 1.1.3

PAUTA PARA A SESSÃO TELEPRESENCIAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 15/12/2020, às 14h30min

PAUTA PARA A SESSÃO TELEPRESENCIAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 15/12/2020, às 14h30min

(...)

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS - PROCESSOS DIGITAIS

Nº 1004899-56.2019.8.26.0358 - APELAÇÃO - MIRASSOL - Relator: Des. Ricardo Anafe. Apelante: Triângulo Mineiro Transmissora S/A. Apelado: Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Mirassol. Advogados: CRISTIANO AMARO RODRIGUES - OAB/MG nº 84.933, DAVID ANTUNES DAVID - OAB/MG nº 84.928 e MARCOS EDMAR RAMOS ALVARES DA SILVA - OAB/MG nº 110.856.

Nº 1000280-50.2020.8.26.0390 - APELAÇÃO - NOVA GRANADA - Relator: Des. Ricardo Anafe. Apelante: Triângulo Mineiro Transmissora S/A. Apelado: Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Granada. Advogados: CRISTIANO AMARO RODRIGUES - OAB/MG nº 84.933, DAVID ANTUNES DAVID - OAB/MG nº 84.928 e MARCOS EDMAR RAMOS ALVARES DA SILVA - OAB/MG nº 110.856.

[↑ Voltar ao índice](#)

SPR - PROVIMENTO CSM Nº 2583/2020

Dispõe sobre o horário de expediente judiciário e a força de trabalho presencial na vigência do Sistema Escalonado de Retorno ao Trabalho Presencial (Provimento CSM nº 2564/2020) e dá outras providências

O Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Geraldo Francisco Pinheiro Franco, em 01/12/2020, determinou a republicação do Provimento CSM Nº 2583/2020.

PROVIMENTO CSM Nº 2583/2020

Dispõe sobre o horário de expediente judiciário e a força de trabalho presencial na vigência do Sistema Escalonado de Retorno ao Trabalho Presencial (Provimento CSM nº 2564/2020) e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a edição da Resolução CNJ nº 322/2020, de 1º de junho de 2020;

CONSIDERANDO o julgamento pelo Conselho Nacional de Justiça, do Ato Normativo n.º 0004117-63.2020.2.00.0000, Relator Ministro Dias Toffoli, no dia 10 de julho de 2020, na 35ª Sessão Virtual Extraordinária;

CONSIDERANDO que a pandemia causada pelo novo coronavírus (Covid-19) e declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) persiste;

CONSIDERANDO a regressão parcial da pandemia da Covid-19 no Estado de São Paulo e a flexibilização das regras de isolamento e distanciamento social pelo Poder Executivo do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que, a despeito das sérias ações do Poder Executivo estadual, o panorama da Covid-19 no Estado de São Paulo ainda exige atenção;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas aptas a preservar a integridade física e a saúde de magistrados, servidores, terceirizados, membros do Ministério Público, advogados, defensores públicos, colaboradores e jurisdicionados;

CONSIDERANDO que as medidas reguladoras até o momento implementadas se mostraram eficientes, no âmbito do Tribunal de Justiça, tanto na preservação da saúde, como na prestação dos serviços que lhe são afetos;

CONSIDERANDO que a ênfase ao enfrentamento da questão sanitária não tem trazido prejuízo à prestação jurisdicional, como revela a destacada produtividade do Tribunal de Justiça durante o período da pandemia, contabilizando-se, até 25 de outubro de 2020, a prática de mais de 18 milhões de atos, sendo 2 milhões de sentenças e 616 mil acórdãos;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º, caput, 4º, caput, e 11, § 3º, 15, 28 e 32, todos do Provimento CSM nº 2564/2020, de 06 de julho de 2020;

CONSIDERANDO, por fim, que, de acordo com o 14º balanço do Plano São Paulo, de 09 de outubro de 2020, houve evolução de várias regiões do estado para a fase 4 (verde) e estabilização de outras tantas na fase 3 (amarela);

RESOLVE:

Art. 1º. Estende-se o prazo de vigência do Provimento CSM nº 2564/2020 para o dia 17 de janeiro de 2021, prorrogável, se necessário, por ato da Presidência do Tribunal de Justiça, enquanto subsistir a necessidade de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus.

2º. A partir de 03 de novembro de 2020, enquanto permanecer o Sistema Escalonado de Retorno ao Trabalho Presencial, o horário de expediente judiciário presencial especial e em caráter excepcional será único, de 6 horas, das 13h às 19h, mantida a jornada de 08 horas, entre 9h e 19h, para as equipes em teletrabalho.

Parágrafo único. Nos dias em que escalado para expediente presencial, o servidor estará dispensado do teletrabalho, bem como de compensação futura de horas.

Art. 3º. A partir de 03 de novembro de 2020, o limite diário de comparecimento de magistrados por prédio destinado às atividades do primeiro grau previsto no caput do artigo 11 do Provimento CSM nº 2564/2020, mantidas as demais regras vigentes, passará a ser o seguinte:

I. Comarcas nas Fases 2 (laranja) e 3 (amarela): 30% (trinta por cento) de magistrados por prédio.

II. Comarcas nas Fases 4 (verde) e 5 (azul): 40% (quarenta por cento) de magistrados por prédio.

Art. 4. As Presidências das Seções de Direito Criminal, Privado e Público deliberarão sobre o horário de ingresso de Magistrados nos prédios a elas vinculados.

Art. 5º. A partir de 03 de novembro de 2020, as unidades integrantes das regiões classificadas nas fases 4 (verde) e 5 (azul) deverão formar as equipes presenciais segundo os seguintes parâmetros:

I. Cartórios:

a. 1 coordenador(a) ou chefe

b. 1 a 2 servidores(as) para atendimento ao público

c. 3 a 4 servidores(as) para o trabalho interno

d. 2 a 4 funcionários(as) cedidos pela Prefeitura

II. Distribuidores, Protocolos e unidades do Colégio Recursal:

- a. 2 a 3 servidores(as), um(a) dos(as) quais ocupante de cargo de chefia, se houver
- b. 4 a 6 servidores(as), um(a) dos(as) quais ocupante de cargo de chefia, se houver, nos casos de Distribuidores e Protocolos dos Fóruns Centrais da Comarca da Capital

III. Cartórios das UPJs, DIPO, DECRIM, DEPRE e DEIJ:

- a. 1 coordenador(a) ou chefe
- b. 5 servidores(as) para atendimento ao público
- c. 6 servidores(as) para o trabalho interno

IV. Setores Técnicos:

- a. 2 a 4 psicólogos(as) judiciários(as)
- b. 2 a 4 assistentes sociais judiciários(as)

§ 1º. Além do reescalonamento consignado no caput deste dispositivo, os gestores realizarão novos ajustes, para mais ou para menos, segundo a fase de enquadramento da região no Plano São Paulo, a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do novo balanço pelo Governo do Estado de São Paulo. Nesse redimensionamento, observar-se-ão os parâmetros acima, em relação às fases 4 (verde) e 5 (azul), e os critérios do artigo 15 do Provimento CSM 2564/2020, no que diz respeito às fases 2 (laranja) e 3 (amarela).

§ 2º. Excepcionalmente, autoriza-se a composição das equipes com número inferior aos mínimos estabelecidos para as diferentes fases do Plano São Paulo caso a unidade não possua servidores suficientes para o devido atendimento, inclusive por força da incidência das situações do artigo 5º do Provimento CSM nº 2564/2020 ou em razão de afastamentos decorrentes de contágio pela Covid-19.

§ 3º. Mantêm-se as autorizações pontuais já concedidas pelo Tribunal em relação ao redimensionamento e à composição das equipes presenciais.

Art. 6º. Os aumentos das equipes previstos neste provimento não afastam a necessidade de observância das regras de segurança à saúde estabelecidas nos protocolos de retorno ao trabalho presencial da SGP/Diretoria de Saúde e da SAAB.

Art. 7º. Aplica-se o disposto nos artigos 28 (alterado pelo artigo 5º do Provimento CSM nº 2567/2020) e 32, ambos do Provimento CSM nº 2564/2020, aos Plantões Extraordinário e Judiciário Especial (recesso de final de ano).

Art. 8º. Este provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 26 de outubro de 2020.

(aa) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Presidente do Tribunal de Justiça; LUIS SOARES DE MELLO NETO, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça; RICARDO MAIR ANAFE, Corregedor Geral da Justiça; JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO, Decano; GUILHERME GONÇALVES STRENGER, Presidente da Seção de Direito Criminal; PAULO MAGALHÃES DA COSTA COELHO, Presidente da Seção de Direito Público, e DIMAS RUBENS FONSECA, Presidente da Seção de Direito Privado

[↑ Voltar ao índice](#)

TJSP - SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA e a CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, considerando a necessidade de adoção de providências para regulamentar o

Trabalho Remoto temporário de Unidades Judiciais que necessitem de fechamento para obras de reforma, manutenção ou contingência, desde que expressamente autorizadas pela PRESIDÊNCIA, COMUNICAM que, para essas unidades e pelo prazo estabelecido para o fechamento

COMUNICADO CONJUNTO Nº 1351/2020

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA e a CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, considerando a necessidade de adoção de providências para regulamentar o Trabalho Remoto temporário de Unidades Judiciais que necessitem de fechamento para obras de reforma, manutenção ou contingência, desde que expressamente autorizadas pela PRESIDÊNCIA, COMUNICAM que, para essas unidades e pelo prazo estabelecido para o fechamento:

- 1) Ficam suspensos os prazos processuais dos processos físicos;
- 2) Ficam suspensos os trabalhos presenciais de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores, realizando-se todas as atividades em trabalho remoto;
- 3) Fica suspenso o atendimento presencial de partes, advogados, Ministério Público, Defensoria Pública e interessados, que deverá ser realizado remotamente pelo e-mail institucional das unidades judiciárias;
- 4) Fica autorizado o peticionamento eletrônico para processos FÍSICOS no caso de medidas urgentes excepcionalmente por Peticionamento Eletrônico INICIAL, no Foro da própria Comarca, utilizando-se uma das seguintes classes ("1727 - petição criminal", "10979 - petição infracional", "241 - petição cível", "11026 - petição infância e juventude"), conforme o caso, e o assunto 50294 "petição intermediária", apontando-se expressamente o número do processo físico na petição, distribuindo-se por dependência: i. Para as competências contempladas com a distribuição automática deverá ser selecionado, no Peticionamento Eletrônico Inicial, o tipo de distribuição "dependência", indicando no campo "processo referência" o número do processo físico. Para as competências não contempladas com essa funcionalidade o distribuidor fará a distribuição por dependência, conforme indicado na Petição. Os pedidos devem ser instruídos com a maior quantidade de informações e peças possíveis para possibilitar a análise remota pelo magistrado. Não serão consideradas petições apresentadas por e-mail;
- 5) Somente nos casos indispensáveis deverá haver expedição de mandado para cumprimento pelo Oficial de Justiça, que será acionado via telefone e receberá o ato a ser praticado pelo sistema SAJ através de acesso pelo Webconnection e no caso indisponibilidade de sistema, através de seu e-mail institucional;
- 6) Os Escreventes-chefes das SADMs manterão escala diária de Oficiais de Justiça para cumprimento de eventuais mandados urgentes, ficando à disposição remotamente e serão acionados, se necessário, por telefone ou WhatsApp;
- 7) Quando possível, tutelas de urgência a serem cumpridas por entes públicos e privados serão encaminhadas pela parte interessada mediante decisão-ofício assinada digitalmente pelo juiz;
- 8) As audiências deverão ser realizadas por videoconferência, nos termos dos Comunicados CG nº 284/2020, 317/2020 e 323/2020;
- 9) Os documentos emitidos pelas unidades em trabalho remoto devem ser encaminhados pelos meios eletrônicos;
- 10) Os Mandados de Levantamento Eletrônicos serão emitidos e assinados no Portal de Custas. Diante da impossibilidade de emissão de Mandado de Levantamento Judicial, recomenda-se a expedição de alvará judicial eletrônico, em caso de urgência.
- 11) Ficam suspensos os pedidos de desarquivamento de processos físicos. Somente para casos urgentes deverá ser observado o disposto no item 2 do Comunicado Conjunto nº 995/2020;
- 12) Ficam suspensas as plenárias do Júri;
- 13) Os atendimentos de Assistentes Sociais e Psicólogos deverão ser realizados de forma remota. As atividades externas poderão ser realizadas, desde que possível, com a adoção dos protocolos e instruções da SGP/Diretoria de Saúde;

14) Fica vedado o protocolo integrado para as Comarcas/Unidades Judiciárias durante o período de trabalho remoto temporário;

15) O atendimento dos Juizados Especiais se dará na forma do Comunicado CG nº 610/2020;

16) Na área criminal quanto ao controle do prazo de prisões deverá ser observado o disposto no Comunicado CG nº 250/2020;

17) Em relação ao fornecimento de senha de acesso ao processo para as partes deverá ser observado o procedimento do Comunicado CG nº 509/2020;

18) Fica autorizado o fechamento do sistema de agendamento presencial;

19) Ficam suspensos os comparecimentos mensais relativos à liberdade provisória, regime aberto, suspensão condicional do processo e livramento condicional;

20) A suspensão prevista nesse Comunicado não obsta a prática de ato processual necessário à preservação de direitos e de natureza urgente;

21) Eventuais casos omissos deverão ser comunicados à SPI (spi.diagnostico@tjsp.jus.br) para as providências que se fizerem necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 1º /12/2020, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 1º /12/2020, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue:

MONGAGUÁ - suspensão do expediente forense e dos prazos processuais no dia 01/12/2020.

TAUBATÉ - FÓRUM CÍVEL - antecipação do encerramento do expediente forense, a partir das 17h30, no dia 30/11/2020, e a partir das 16h40, no dia 1º/12/2020, com a suspensão dos prazos processuais nas referidas datas.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 1º/12/2020, no uso de suas atribuições legais, após concordância da E. Corregedoria Geral da Justiça, autorizou o que segue

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 1º/12/2020, no uso de suas atribuições legais, após concordância da E. Corregedoria Geral da Justiça, autorizou o que segue:

MONGAGUÁ - suspensão do expediente forense presencial e dos prazos processuais no período de 02 a 04/12/2020, que se regerá pelas regras estabelecidas pelo Comunicado Conjunto n. 1351/2020

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 0051683-72.2020.8.26.0100 Exibição de Documento ou Coisa Cível - REGISTROS PÚBLICOS

Processo 0051683-72.2020.8.26.0100

(processo principal 0048840-37.2020.8.26.0100) - Exibição de Documento ou Coisa Cível - REGISTROS PÚBLICOS - Juízo de Direito da 15ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo - Vistos. Tendo em vista a regularização do pedido de providências nº 0048840-37.2020.8.26.0100, com a juntada da petição de fls.01/87, bem como, ausente prejuízo de terceiros, determino o arquivamento deste incidente processual, com as cautelas de praxe. Dê-se ciência ao interessado. Int. - ADV: MICHELE DINIZ GOMES (OAB 237880/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1094638-04.2020.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

Processo 1094638-04.2020.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Twin Investimentos e Serviços Ltda - Vistos. Diga o registrador, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da possibilidade de averbação do arresto somente para fins de publicidade, preservando direitos de terceiros, com a consequente vedação da alienação do imóvel, nos termos das ponderações da requerente às fls.73/76. Com a juntada da manifestação, tornem os autos conclusos. Int. - ADV: FLAVIO SALMEN MALDONADO (OAB 130326/SP), FABIO ABOIM GUEDES (OAB 211599/SP), ANGELO BERNARDO ZARRO HECKMANN (OAB 192367/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1112648-96.2020.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis

Processo 1112648-96.2020.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Fátima Conceição Domingues - - Lourdes Aparecida Domingues Sallum - - Maria Isabel do Carmo Domingues - Vistos. Recebo a petição de fls.50/53, como pedido de reconsideração e reconheço o erro material constante do último parágrafo da decisão de fls.48/49, consequentemente determino a remessa do presente feito a uma das Varas da Família e Sucessões da Capital, eis que os gravames que incidem sobre a matrícula derivam da escritura de doação e reserva de usufruto do imóvel, realizada por sua genitora. À Serventia, para as providências cabíveis. Int. - ADV: PATRICIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA (OAB 131725/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)
